



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 101, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor

MARCELO JOSÉ BURGEL

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 92/2021**, que conta com a seguinte ementa:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR PERMUTA DA ÁREA
ATUALMENTE DESTINADA AO CEMITÉRIO
“MEMORIAL DA PAZ”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a realizar permuta da área que atualmente está destinada ao Cemitério “Memorial da Paz”.

É necessário ter cautela em relação a escolha da área para instalação de um cemitério, devendo ser consideradas as condições do solo, o

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 20/10/2021 Hora: 15:29
Espécie: IDENTIFICAÇÃO
Autoria: PODER EXECUTIVO

Av. Mat. 2021 Projeto de Lei nº 92/2021. Assunto: Mensagem Legislativa nº 101, de 19 de outubro de 2021 do Parecis | MT
CNPJ 24.770.000/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.campounovodoparecis.mt.gov.br



nível do lençol freático, o espaço, isto é, aspectos geológicos, topográficos e hidrogeológicos do local.

Os cemitérios verticais são considerados de baixo impacto ambiental, pois evitam a contaminação do solo e do lençol freático, se atendidas as exigências previstas no art. 6º da Resolução Conama nº 335/2003, quais sejam, que os lóculos (gavetas) sejam constituídos de materiais que impeçam a passagem de gases para os locais de circulação de pessoas e o vazamento do necrochorume, bem como possuam dispositivo que permita a troca gasosa, devendo ainda ser dado tratamento adequado para os efluentes gasosos.

Considerando que as áreas adjacentes do Cemitério Memorial da Paz tem o precedente de seguir a mesma qualificação de solo, quando da implantação do cemitério e que o mesmo está localizado no Bairro Jardim das Palmeiras perpendicularmente às ruas e avenidas: Avenida Amazonas, Rua Gaivota, Avenida Minas Gerais e Rua das Garças, e com isso, impedirá o prosseguimento de tais ruas e avenidas e a conseqüente extensão do município naquele sentido.

A permuta de áreas deve ter a finalidade de atender necessidades da Administração Pública, decorrendo daí, que todo ato de gestão visa atender ao interesse público mediato ou imediato, sob pena de anulação, por via judicial ou administrativa.

Se o interesse público é um objetivo da coletividade vista como um todo, vários outros princípios decorrem desse postulado, como a transparência ou publicidade, que devem estar presentes na sua elaboração e execução; impessoalidade, pois a atividade administrativa não pode estar dirigida à satisfação do interesse particular.

A Lei Federal nº 8.666/93 assim dispõe sobre a matéria:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente

Requere



justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

(...)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes no inciso X do art. 24 desta Lei;

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Desta forma, são requisitos da permuta entre bens imóveis: a) interesse público; b) autorização legislativa; e c) avaliação prévia do bem a ser permutado.

O município de Campo Novo do Parecis está no auge de seu processo de urbanização. Trata-se de um fenômeno que está acontecendo agora, de maneira veloz. Pensando no crescimento urbano do Bairro Jardim das Palmeiras, em se tratando da continuidade das ruas e avenidas: Avenida Amazonas, Rua Gaivota, Avenida Minas Gerais e Rua das Garças, que são perpendiculares a lateral do Cemitério Memorial da Paz, o intuito da permuta é fazer um giro na área, para que as ruas que estão sendo bloqueadas pelo cemitério sejam liberadas para seguirem seu curso.

Tal ação se faz necessária em atenção a mobilidade urbana, facilitando o deslocamento das pessoas, com o objetivo de desenvolver as relações sociais e econômicas, uma vez que essa região será habitada muito rapidamente, com propostas e previsões de condomínios residenciais, bem como equipamentos públicos.



Esta gestão solicita autorização para tal permuta entendendo a necessidade de atuar frente ao desenvolvimento urbano, planejando a longo prazo o crescimento da cidade de forma a garantir o acesso seguro, justo e digno da população aos serviços urbanos, como mobilidade, infraestrutura, saúde, educação, qualidade ambiental, entre outros.

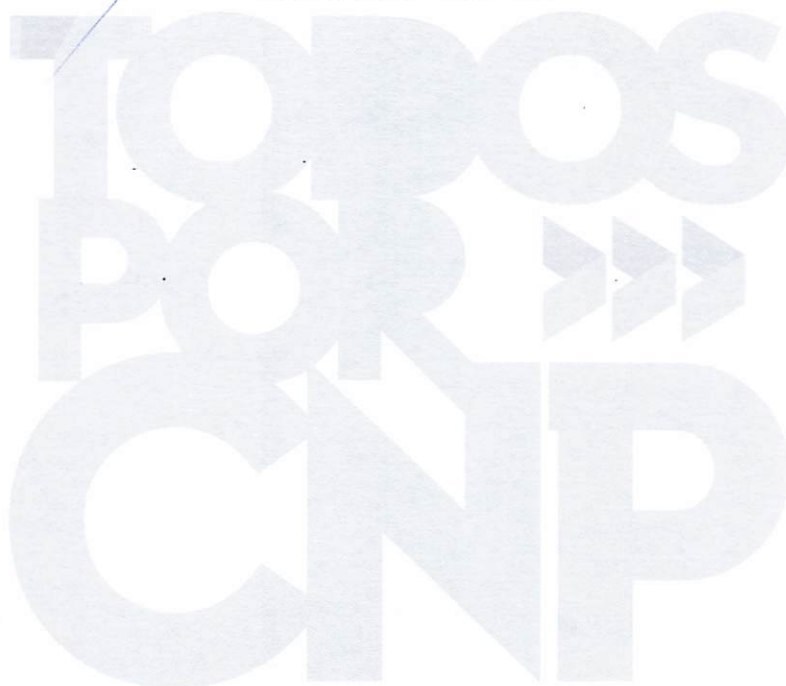
O Cemitério atual permanecerá da Rua Mutum até a Avenida Maranhão, em um total de 23.131,39 m² (vinte e três mil cento e trinta e um metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados), sendo que o restante da área consistente em 60.038,81 m² (sessenta mil e trinta e oito metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados), que se encontra na extensão das avenidas e ruas citadas acima, será permutada com a área que fica aos fundos da atual área ocupada pelo cemitério, entre a Rua Mutum e a Avenida Maranhão, consistente em 120.077,62 m² (cento e vinte mil e setenta e sete metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados).

Portanto, o Poder Executivo, uma vez autorizado, fará a permuta de uma área de 60.038,81 m² (sessenta mil e trinta e oito metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados) por uma área de 120.077,62 m² (cento e vinte mil e setenta e sete metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), sendo que ao final da permuta o município terá uma área total de 143.209,01 m² (cento e quarenta e três mil duzentos e nove metros quadrados e um centímetro quadrado), o que possibilitará o prosseguimento das ruas e avenidas acima citada, utilização 32.582,00 m² (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois metros quadrados) para o cemitério e ainda sobrando uma área de 110.627,01 (cento e dez mil seiscentos e vinte e sete metros quadrados e um centímetro quadrado), que poderá ser utilizada para outras ações do município, especialmente as voltadas a programas sociais, o qual contará, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.



Sendo assim, considerando o interesse publico cristalino demonstrado no presente Projeto de Lei, elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 92, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR PERMUTA DA ÁREA
ATUALMENTE DESTINADA AO CEMITÉRIO
“MEMORIAL DA PAZ”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta da área descrita no inciso I deste artigo com a área descrita no inciso II deste artigo a fim de possibilitar a continuidade das ruas Gaivota e das Garças e avenidas Amazonas e Minas Gerais, favorecendo assim o crescimento do município naquela região.

I – Fica desafetada do uso público a área de 60.038,81 m² (sessenta mil e trinta e oito metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados) tendo a área as seguintes coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P03, de coordenadas N 8.491.574,738 m e E 399.918,671 m; linha ideal; deste, segue confrontando com o Cemitério Novo, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°45'58" e 60,176 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.491.565,567 m e E 399.978,144 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Bairro Jardim das Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°38'36" e 998,396 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.490.578,510 m e E 399.828,101 m; linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA QUILOMBO, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°03'35" e 60,195 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.490.589,024 m e E 399.768,831 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim das Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°38'36" e 997,037 m e o vértice P03, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão



georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, área esta parte integrante da Área Comunitária da Quadra nº 428, com área total de 86.562,80 m² (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 3.033, efetivada em 12/07/2005, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade do Município de Campo Novo do Parecis,.

II - Fica afetada para uso público a área de 120.077,62 m² (cento e vinte mil e setenta e sete metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados) tendo a área as seguintes coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P08, de coordenadas N 8.492.047,275 m e E 399.650,851 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Olenka IV, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°52'02" e 303,274 m até o vértice BYL-M-0049, de coordenadas N 8.492.021,543 m e E 399.953,032 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim das Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°39'32" e 407,278 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.491.618,907 m e E 399.891,716 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Seara Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°23'56" e 300,851 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.491.662,851 m e E 399.594,091 m; 8°23'56" e 388,592 m até o vértice P08, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, área esta integrante de uma área rural, medindo um total de 369,4501 há (trezentos e sessenta e nove hectares, quarenta e cinco ares e um centiares), denominada "Fazenda Seara Grande", neste município e Comarca de Campo Novo do Parecis, objeto da matrícula nº 10.556, efetivada em 02 de fevereiro de 2017, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade da Sra. Ivana Pezzi Giacomet,.

§ 1º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 002/2021, a área total do imóvel descrito no inciso I deste artigo está avaliada em R\$ 21.640.700,00 (vinte



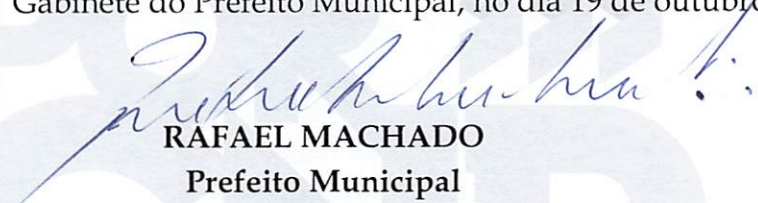
e um milhões, seiscentos e quarenta mil e setecentos reais), equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro quadrado.

§ 2º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 002/2021, a área total do imóvel descrito no inciso II deste artigo está avaliada em 66.501.018,00 (sessenta e seis milhões, quinhentos e um mil e dezoito reais), equivalente a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o hectare.

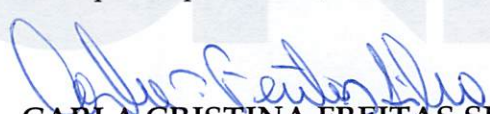
Art. 2º. Da área ora afetada descrita no inciso II do artigo 1º desta Lei 32.582,00 m² (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois metros quadrados) será utilizada para integrar a área o Cemitério Memorial da Paz e o restante para programas sociais do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 19 de outubro de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração


Stella Regina Pydd
Assessora Jurídica
Portaria nº 288/2021
OAB/MT nº 11.236-0

Estado de Mato Grosso
Comarca de Campo Novo do Parecis
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS



José de Arimatéia Barbosa
Oficial / Registrador

CERTIDÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.,

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro 2-RG, dele verifiquei existir a **matrícula nº 3.033**, efetivada em **12/07/2005**, cujo teor é constituído(s) de 1 ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, positiva de bens**; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em **19 de outubro de 2021**. (Emol.: R\$ 26,60 Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fé.

José de Arimatéia Barbosa
Oficial

Maria Aparecida da Silva
Escritor Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Ato de Notas e de Registro	
Código do Cartório: 274	
	Selo de Controle Digital
	Cód. Ato(s): 176, 177
	BOX-60209 R\$ 26,60
	Consulte: http://www.tj.mt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital

- Validade: 30 (trinta) dias.

Rua Roberto Carlos Brólio nº 432 - CEP 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT
Fone: (065) 3382-4316 / 4317 - e-mail: crb.cnp@gmail.com

CARTÓRIO RUI BARBOSA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

047520



CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Bel. José de Arimatéa Barbosa
Oficial Registrador

Livro 2
Registro Geral

Matrícula n.º 3.033

Data: 12 de julho de 2005

Ficha n.º 1

IMÓVEL: Área Comunitária da Quadra nº 428 (quatrocentos e vinte e oito), com área de 86.562,80 m² (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim das Palmeiras", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, dentro das seguintes divisas, meiragens e confrontações: "**Frente:** 60,00m (sessenta metros) para Av. Minas Amazonas; "**Fundos:** 60,13m (sessenta metros e treze decímetros); "**Lado Direito:** 1.389,44m (um mil trezentos e oitenta e nove metros e quarenta e quatro decímetros) para a Área de Chácara; "**Lado Esquerdo:** 1.444,32m (um mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e trinta e dois decímetros) para a Rua 45".

PROPRIETÁRIO: Município de Campo Novo do Parecis, CNPJ/MF 24.772.287/0001-36, com sede à Av. Mato Grosso, 50, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: M-18.056, Liv. 2-RG, 1º Ofício de Tangará da Serra-MT. Dou fé. O oficial.

AV.1-3.033 - Protoc. 4721 - Liv. 1-B - 12/ julho /2005: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel acima foi matriculado neste cartório, a requerimento do proprietário, o qual fica aqui arquivado. (Emol.: R\$ 31,10 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O oficial.

CERTIDÃO

Certifica que a presente certidão foi extraída na forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. 19, da lei 6.015/73, estando de conformidade com o original.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de outubro de 2021.


José de Arimatéa Barbosa - Oficial
Maria Aparecida da Silva
Escritor Autorizada

Estado de Mato Grosso
Comarca de Campo Novo do Parecis
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS

José de Arimatéia Barbosa
Oficial / Registrador

CERTIDÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.,

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro 2-RG, dele verifiquei existir a matrícula nº 10.556, efetivada em 02/02/2017, cujo teor é constituído(s) de 1 ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, positiva de bens**; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em 19 de outubro de 2021. (Emol.: R\$ 31,50 Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fé.

José de Arimatéia Barbosa
Oficial

Maria Aparecida da Silva
Escrivente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 274



Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 176, 177

BOX-60210 R\$ 31,50

Consulte: <http://www.tj.mt.jus.br/selos>



Selo de Controle Digital

- Validade: 30 (trinta) dias.

Rua Roberto Carlos Brólio nº 432 - CEP 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT
Fone: (065) 3382-4316 / 4317 - e-mail: crb.cnp@gmail.com

047521

CARTÓRIO RUI BARBOSA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO DO EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**Matrícula n.º 10.556****Data: 02 de fevereiro de 2017****Ficha n.º****1**

IMÓVEL: Uma área rural, medindo 369,4601 ha (trezentos e sessenta e nove hectares, quarenta e cinco ares e centiares), denominada "FAZENDA SEARA GRANDE", neste município e comarca de Campo Novo do Parecis-MT dentro dos seguintes limites e confrontações:

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
BYL-M-0038	-57°57'09.347"	-13°36'11.283"	570.13	BYL-M-0049	95°05'	3.000,48 m	CNS: 08.506-0 Mat. 1177 FAZENDA OLENKA IV
BYL-M-0049	-57°55'29.920"	-13°36'19.942"	570.53	CANT-M-0002	188°52'	1.408,62 m	CNS: 08.506-0 Mat. 1913 LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRA
CANT-M-0002	-57°55'37.182"	-13°39'05.224"	571.04	BYL-M-0048	189°02'	35,01 m	AVENIDA AMAZONAS
BYL-M-0048	-57°55'37.335"	-13°39'06.348"	569.74	BYL-M-0047	278°55'	2.467,72 m	CNS: 08.506-0 Mat. 2386 FAZENDA QUILOMBO
BYL-M-0047	-57°56'58.442"	-13°36'53.890"	571.13	BYL-M-0038	345°58'	1.349,93 m	CNS: 08.506-0 Mat. 2386 FAZENDA QUILOMBO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SG SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação c3ee11bb-f6bd-4725-ad6-caee362d8459. ART n° 2604300 devidamente recolhida - MTSistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. O imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n° 901.040.040.126-6.

PROPRIETÁRIA: Ivana Pezzi Giacomel, CIRG 1407406-0-SSP-MT, CPF 535.201.061-91, brasileira, separa judicialmente, engenheira agrônoma, residente e domiciliada à Av. Florianópolis, Apt° 04, centro, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: AV. 11 e AV. 12/M-675, Lív. 2-RG, deste RI.

CADASTRO RECEITA FEDERAL: NIRF 0.991.125-1.

CADASTRO INCRA/SNCR: Código do Imóvel Rural: 902.047.116.971-8 - Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Seara Grande - Área Total (Ha): 369,7898 - Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva - Data do processamento Última Declaração: 27/06/2016 - Área certificada: 0,0000 - Indicação para Localização do Imóvel Rural: Estrada aeroporto, fundos Bairro Jardim das Palmeiras - Município Sede Rural: Campo Novo do Parecis - UF: MT - Módulo Ru (ha): 30,0073 - Nº Módulos Rurais: 12,29 - Módulo Fiscal (ha): 100,0000 - Nº Módulos Fiscais: 3,6979 - FMP (ha): 4,0 - Área Registrada (ha): 369,3876 - Posse a Justo Título (ha): 0,0000 - Posse por Simples Ocupação (ha): 0,0000 - Área Medida (ha): 369,7898 - Nome do Detentor (Declarante): Ivana Pezzi Giacomel - CPF: 535.201.061-91 - Nacionalidade Brasileira - % de Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Total de Condôminos deste Imóvel: - Data de lançamento 15/12/2016 - Número do CCIR: 08055594170, conforme CCIR 2015/2016. Dou fé. O oficial. *Ivana Pezzi Giacomel*

AV.1-10.556 - 02/ fevereiro /2017: ABERTURA DE MATRÍCULA. A requerimento da proprietária, nos termos art. 9º, § Decreto 4.449/2002, procede-se esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude georreferenciamento/encerramento da matrícula 675, que teve seu imóvel georreferenciado e certificado pelo INCRA/SIGEF. **PROTOCOLO:** 31.450 - Lív. 1-Q, de 10 de janeiro de 2017. (Emol./Selo: R\$ 63,00 - AWE 33208). Dou O oficial. *Ivana Pezzi Giacomel*

AV.2-10.556 - 02/ fevereiro /2017: INTEIRO TEOR: "AV.2-675 - 03/ agosto /2004. (HIPOTECA) INTEIRO TEOR - comarca origem: "R-7/01/Julho/2002. Título: Hipoteca de 1º Grau. Emitente: Ivana Pezzi Giacomel e s/ marido Sr. João Pires Junior, brasileiros, casados, Engª agrônoma e agricultora, servidor público municipal, residentes e domiciliados em Florianópolis, Apt° 04, centro, Campo Novo do Parecis-MT, inscritos nos CPF/MF nºs 535.201.061-91 e 963.067267-7; portadores das CI.RG nºs 39162920-SSP/PR e 1414821-8-SSP/MT; Credor: Banco do Brasil S/A, Agência de Campo Novo do Parecis-MT. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 21/97313-X e emitida em...; Valor: R\$ 114.134,40. Juros: Vide Cédula. Vencimento: Em 15 de Junho de 2008. Bens Vinculados: Em Hipoteca Cedular de 1º Grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel constante na presente matrícula. Registro: Sob o nº 17/582, do livro 3-F deste RGI. Apresentou Certidão Negativa de Débito nº 51.0022815, CCIR 1998/1999 e Comprovantes de Pagto do IT

dos últimos 05 anos (1997 a 2001). Protocolo: Título apontado sob n. 77.756. Dou fé. Eu (a) Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar. Conferi e Assino. Tangará da Serra-MT, 01 de Julho de 2002." Dou fé. O oficial." PROTOCOLO: 31.450 - Liv. 1-Q, de 10 de janeiro de 2017. (Emol./Selo: R\$ 12,30 - AWE 33208). Dou fé. O oficial.

AV.3-10.556 - 02/ fevereiro /2017: INTEIRO TEOR: "AV.3-675 - 03/ agosto /2004. (HIPOTECA) INTEIRO TEOR - comarca de origem: "R-09-16.387 / 26/Agosto/2002. - Título: Hipoteca de 2º Grau. Emitente: Ivana Pezzi Giacomel e s/marido Sr. João Pinto Junior, (já qualificados). Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Campo Novo do Parecis-MT. Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária nº 21/97366-0 e emitida em..... Valor: R\$ 70.320,00. Juros: Vide Cédula. Vencimento: Em 01 de Julho de 2008. Bens Vinculados: Em Hipoteca Cedular de 2º Grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. Registro: nº 17.970, do livro 3-RA, deste RGI. Apresentou Certidão Negativa de Débito nº 51.027079, datada de 16/08/02, CCIR 1998/1999 e Comprovante de Pagto do ITR, dos últimos 05 anos (1997 a 2001). Protocolo: Título apontado sob nº 79.300. Dou fé. Eu (a) Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar. Conferi e Assino. Tangará da Serra-MT, 26 de Agosto de 2002." Dou fé. O oficial. PROTOCOLO: 31.450 - Liv. 1-Q, de 10 de janeiro de 2017. (Emol./Selo: R\$ 12,30 - AWE 33208). Dou fé. O oficial.

AV.4-10.556 - 02/ fevereiro /2017: INTEIRO TEOR: "R.5-675 - Protoc. 6886 - Liv. 1-D - 08/ agosto /2006. ADITIVO DE RATIFICAÇÃO. O imóvel constante desta matrícula, acha-se vinculado a Banco do Brasil S.A, CNPJ/MF 00.00.000/3784-29, agência desta cidade, através da CRH nº 40/00619-0, em hipoteca cedular, registrada no Liv. 3-RA, deste RI, sob o nº 2.021, emitida em 14/novembro/2005, cujo valor, prazo e demais condições constam no mencionado registro. (Emol. R\$ 35,00 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O oficial. PROTOCOLO: 31.450 - Liv. 1-Q, de 10 de janeiro de 2017. (Emol./Selo: R\$ 12,30 - AWE 33208). Dou fé. O oficial.

AV.5-10.556 - 01/ fevereiro /2021: CANCELAMENTO DO REGISTRO DA HIPOTECA. Procede-se esta averbação para constar o cancelamento do registro da hipoteca da AV.2, da presente matrícula, declarada nos termos do requerimento datado em 11 de janeiro de 2021, firmado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A. PROTOCOLO: 41.977 - Liv. 1-U, de 28 de janeiro de 2021. (Emol./Selos: R\$ 14,90 - BMQ 22431). Dou fé. O oficial.

AV.6-10.556 - 01/ fevereiro /2021: CANCELAMENTO DO REGISTRO DA HIPOTECA. Procede-se esta averbação para constar o cancelamento do registro da hipoteca da AV.3, da presente matrícula, declarada nos termos do requerimento datado em 11 de janeiro de 2021, firmado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A. PROTOCOLO: 41.977 - Liv. 1-U, de 28 de janeiro de 2021. (Emol./Selos: R\$ 14,90 - BMQ 22431). Dou fé. O oficial.

AV.7-10.556 - 01/ fevereiro /2021: CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DO ADITIVO. Procede-se esta averbação para constar o cancelamento da AV.4, da presente matrícula, declarada nos termos do requerimento datado em 11 de janeiro de 2021, firmado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A. PROTOCOLO: 41.977 - Liv. 1-U, de 28 de janeiro de 2021. (Emol./Selos: R\$ 14,90 - BMQ 22431). Dou fé. O oficial.

CERTIDÃO

Certifica que a presente certidão foi extraída na forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. 19, da lei 6.015/73, estando de conformidade com o original.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de outubro de 2021.

José de Arimatéia Barbosa - Oficial
Tânia Aparecida da Silva
Escrevente Autorizada



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

002/2021

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT nomeados pela **Portaria nº 458** de 12 de setembro de 2018.

01 – OBJETIVO

O presente laudo de avaliação destina-se a determinar o valor de mercado de uma área comunitária de propriedade do **Município de Campo Novo do Parecis**, CNPJ/MF 24.772.287/0001-36 e uma área rural de propriedade de **Ivana Pezzi Giacomet**, CPF nº535.201.061-91, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorando nº241/2021 de 08 de abril de 2021.

2 – LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Trata-se de uma Área Comunitária da Quadra 428 (quatrocentos e vinte e oito), com área de **86.562,80m²** (oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), do loteamento denominado **“Jardim das Palmeiras”**, situado neste município e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis-MT, conforme **Matrícula nº3.033 de 12 de julho de 2005**.

Uma área rural, medindo **369,4501ha** (trezentos e sessenta e nove hectares, quarenta e cinco ares e um centiares), denomina **“FAZENDA SEARA GRANDE”**, neste município e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis-MT, conforme **Matrícula nº10.556** de 02 de fevereiro de 2017.



3. METODOLOGIA APLICADA.

Observando-se a Norma NBR 14.653-2 (avaliação de Imóveis Urbanos) os bens a avaliar, basicamente são:

Área Comunitária e;

Área Rural.

Será empregado o **Método Evolutivo** - Quando puder ser empregado, o método evolutivo pode ser considerado como método eletivo para a avaliação de imóveis cujas características *sui generis* impliquem a inexistência de dados de mercado em número suficiente para a aplicação do método comparativo direto de dados de mercado.

4 – DA AVALIAÇÃO DO LOTE URBANO E ÁREA RURAL

Para a determinação do Valor Unitário médio de mercado, procedemos a uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário local e pessoas afins, comparando-se este com outros semelhantes, que estão à venda ou que foram vendidos, tomando-se o cuidado de considerar as características específicas do imóvel. Assim, o levantamento de valores no mercado imobiliário local e a homogeneização dos mesmos, de acordo com as características do imóvel avaliando, resultou em um valor unitário médio de:

Área Comunitária da Quadra 428

Área	Valor Unitário/m ²	Valor Total
86.562,80m ²	R\$250,00	R\$21.640.700,00

Totalizando para a Área Comunitária da Quadra 428 R\$21.640.700,00
(vinte e um milhões seiscentos e quarenta mil e setecentos reais)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Área Rural denominada Fazenda Seara Grande

Área	Valor Unitário/ha	Valor Total
369,4501ha	R\$180.000,00	R\$66.501.018,00

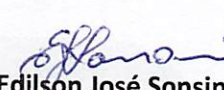
Totalizando para a Área Rural denominada Fazenda Seara Grande

(sessenta e seis milhões quinhentos e um mil e dezoito reais)

É o laudo,

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de abril de 2021.


Antonio César Lima Viana
Crea nº2001006209
Creci-MT nº 06468


Edilson José Sonsin
Creci nº06479


Jupiter Leis de Souza
Matrícula nº470


Raymilson Santana
Matrícula nº2985



MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREA DA QUADRA 428, MATRICULA 3.033

DETALHAMENTO DAS ÁREAS

IMÓVEL: CEMITÉRIO NOVO – ÁREA MANTIDA DA QUADRA 428

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

ÁREA (HA): 2,6524 ha

PERÍMETRO (M): 1.002,020 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8.492.008,537m** e **E 399.984,613m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim da Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **94°58'51"** e **60,299 m** até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8.492.003,301m** e **E 400.044,684m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Bairro Jardim da Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **188°38'36"** e **442,763 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.491.565,567m** e **E 399.978,144m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com GLEBA01, com os seguintes azimutes e distâncias: **278°45'58"** e **60,176 m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.491.574,738m** e **E 399.918,671m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Rua 45, com os seguintes azimutes e distâncias: **8°38'36"** e **438,782 m** até o vértice **P02**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

IMÓVEL: GLEBA01 – ÁREA DA QUADRA 428 A SER PERMUTADA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

ÁREA (HA): 6,0038 ha

PERÍMETRO (M): 2.115,804 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8.491.574,738m** e **E 399.918,671m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com CEMITÉRIO NOVO, com os seguintes azimutes e distâncias: **98°45'58"** e **60,176 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.491.565,567m** e **E 399.978,144m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Bairro Jardim da Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **188°38'36"** e **998,396 m** até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.490.578,510m** e **E 399.828,101m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA QUILOMBO, com os seguintes azimutes e distâncias: **280°03'35"** e **60,195 m** até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.490.589,024m** e **E 399.768,831m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim da Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **8°38'36"** e **997,037 m**



até o vértice **P03**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

IMÓVEL: GLEBA02 – ÁREA PERMUTADA A SER RECEBIDA PELO MUNICIPIO

PROPRIETÁRIA: IVANA PEZZI GIACOMET

ÁREA (HA): 12,0078 ha

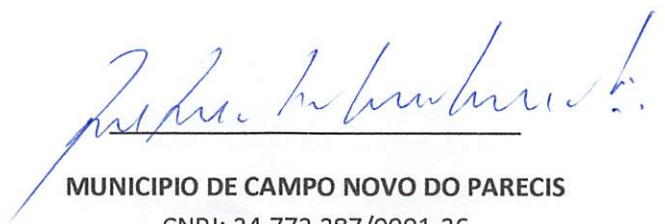
PERÍMETRO (M): 1.399,995 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

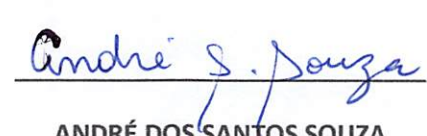
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P08**, de coordenadas **N 8.492.047,275m** e **E 399.650,851m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA OLENKA IV, com os seguintes azimutes e distâncias: **94°52'02"** e **303,274 m** até o vértice **BYL-M-0049**, de coordenadas **N 8.492.021,543m** e **E 399.953,032m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim da Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **188°39'32"** e **407,278 m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.491.618,907m** e **E 399.891,716m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA SEARA GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: **278°23'56"** e **300,851 m** até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.491.662,851m** e **E 399.594,091m**; **8°23'56"** e **388,592 m** até o vértice **P08**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Campo Novo do Parecis – MT

06/10/2021


MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CNPJ: 24.772.287/0001-36



ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL – CREA MT 037834

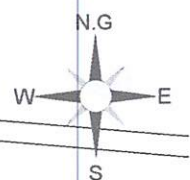
FAZENDA SEARA
GRANDE
Matrícula: 10.556
CNS: 06.506-0

FAZENDA OLENKA IV
Matrícula: 13.644
CNS: 06.506-0

Área Remanescente do Loteamento Jardim das Palmeiras / CNS: 06.506-0 / Matrícula: 1.913

CEMITÉRIO NOVO = 26524,00 m2

BAIRRO JARDIM DA PALMEIRAS



RUA ROUXINOL

AV. MARANHÃO

GLEBA 01

RUA DAS GARÇAS



TABELA DE COORDENADAS
(Sistema UTM, Sirgas_2000, Zona_21S)

ID	Descrição	Este	Norte	Latitude:	Longitude	Elevação
33	P01	400.044,684	8.492.003,301	S013° 38' 20.547"	W057° 55' 26.872"	571.034
34	P02	399.984,613	8.492.008,537	S013° 38' 20.369"	W057° 55' 28.871"	571.086
35	P03	399.918,671	8.491.574,738	S013° 38' 34.480"	W057° 55' 31.120"	570.608
36	P04	399.978,144	8.491.565,567	S013° 38' 34.786"	W057° 55' 29.142"	570.525

PERÍMETRO DE INTERESSE
INDICAÇÃO DE DIVISAS OU ALINHAMENTO DE RUAS
PONTOS TOPOGRÁFICOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS
ASSUNTO: PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREA DA QUADRA 428, MATRÍCULA 3.033
LOCAL: AO FINAL DO BAIRRO ENTRE AV. MARANHÃO E RUA MUTUM
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS
CIDADE UF: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CNPJ: 24.772.287/0001-36

DESENHO:
LEANDRO FERMINO. O. SILVA
CRT_01 01079438165

ESC.: 1:4000
DATA: 06/10/2021



CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA

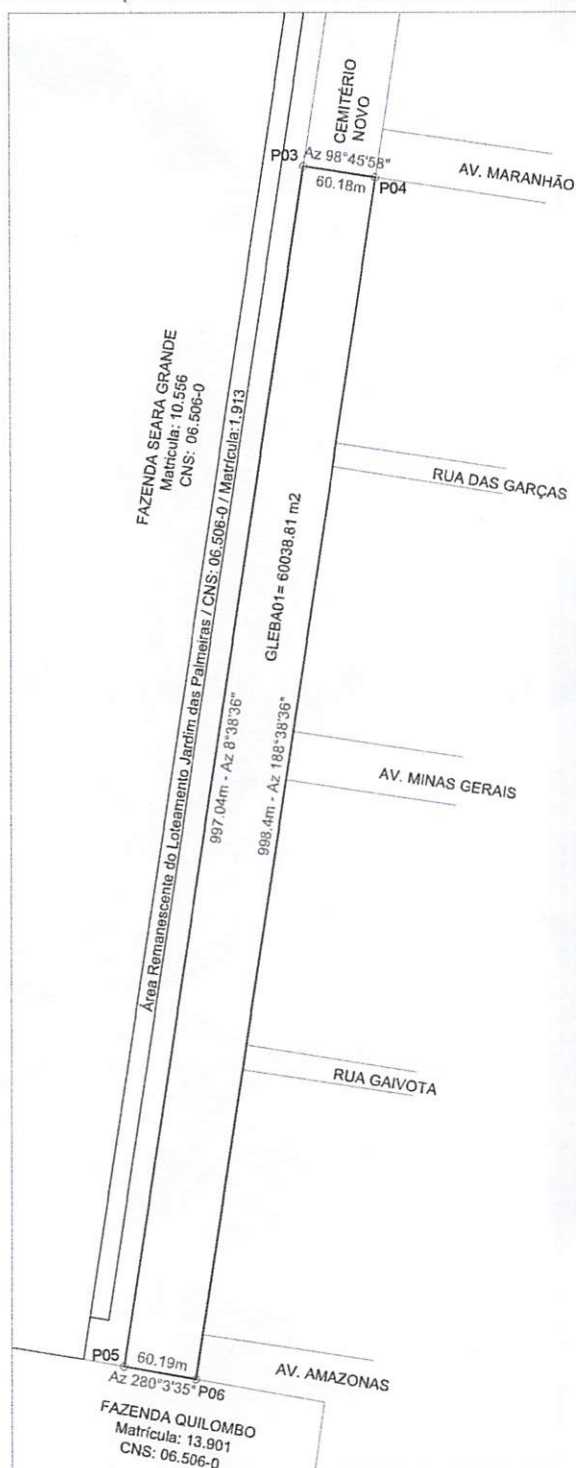
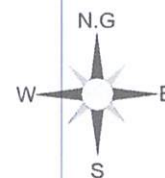
QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DA QUADRA 428:
86.562,80 m²
ÁREA DA QUADRA 428 A SER PERMUTADA:
60.038,81 m²
ÁREA DE PERMUTA A SER RECEBIDA PELO MUNICÍPIO:
120.077,62 m²

André S. Souza
ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT 037834

FOLHA:

1/4



ID	Descrição	Este	Norte	Latitude:	Longitude	Elevação
35	P03	399.918,671	8.491.574,738	S013° 38' 34,480"	W057° 55' 31,120"	570.608
36	P04	399.978,144	8.491.565,567	S013° 38' 34,786"	W057° 55' 29,142"	570.525
37	P05	399.768,831	8.490.589,024	S013° 39' 05,545"	W057° 55' 36,232"	569.990
38	P06	399.828,101	8.490.578,510	S013° 39' 05,894"	W057° 55' 34,261"	570.390

PERÍMETRO DE INTERESSE

INDICAÇÃO DE DIVISAS OU ALINHAMENTO DE RUAS

PONTOS TOPOGRÁFICOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS
ASSUNTO: PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREA DA QUADRA 428, MATRICULA 3.033
LOCAL: AO FINAL DO BAIRRO ENTRE AV. MARANHÃO E AV. AMAZONAS
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS
CIDADE UF: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT



CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DA QUADRA 428:
86.562,80 m²
ÁREA DA QUADRA 428 A SER PERMUTADA:
60.038,81 m²
ÁREA DE PERMUTA A SER RECEBIDA PELO MUNICÍPIO:
120.077,62 m²

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CNPJ: 24.772.287/0001-36

ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT 037834

DESENHO:
LEANDRO FERMINO. O. SILVA
CRT_01 01079438165

ESC.: 1:4000
DATA: 06/10/2021

FOLHA:

2/4



ID	Descrição	Este	Norte	Latitude	Longitude	Elevação
39	BYL-M-0049	399.953,032	8.492.021,543	S013° 38' 19.942"	W057° 55' 29.920"	570.530
40	P08	399.650,851	8.492.047,275	S013° 38' 19.067"	W057° 55' 39.973"	570.950
41	P09	399.594,091	8.491.662,851	S013° 38' 31.572"	W057° 55' 41.911"	571.180
42	P10	399.891,716	8.491.618,907	S013° 38' 33.039"	W057° 55' 32.012"	570.930

PERÍMETRO DE INTERESSE
INDICAÇÃO DE DIVISAS OU ALINHAMENTO DE RUAS
PONTOS TOPOGRÁFICOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS
ASSUNTO: PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREA DA QUADRA 428, MATRICULA 3.033
LOCAL: AO FINAL DO BAIRRO ENTRE AV. MARANHÃO E RUA MUTUM
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS
CIDADE UF: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT



CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA TOTAL DA QUADRA 428: 86.562,80 m²
ÁREA DA QUADRA 428 A SER PERMUTADA: 60.038,81 m²
ÁREA DE PERMUTA A SER RECEBIDA PELO MUNICÍPIO: 120.077,62 m²

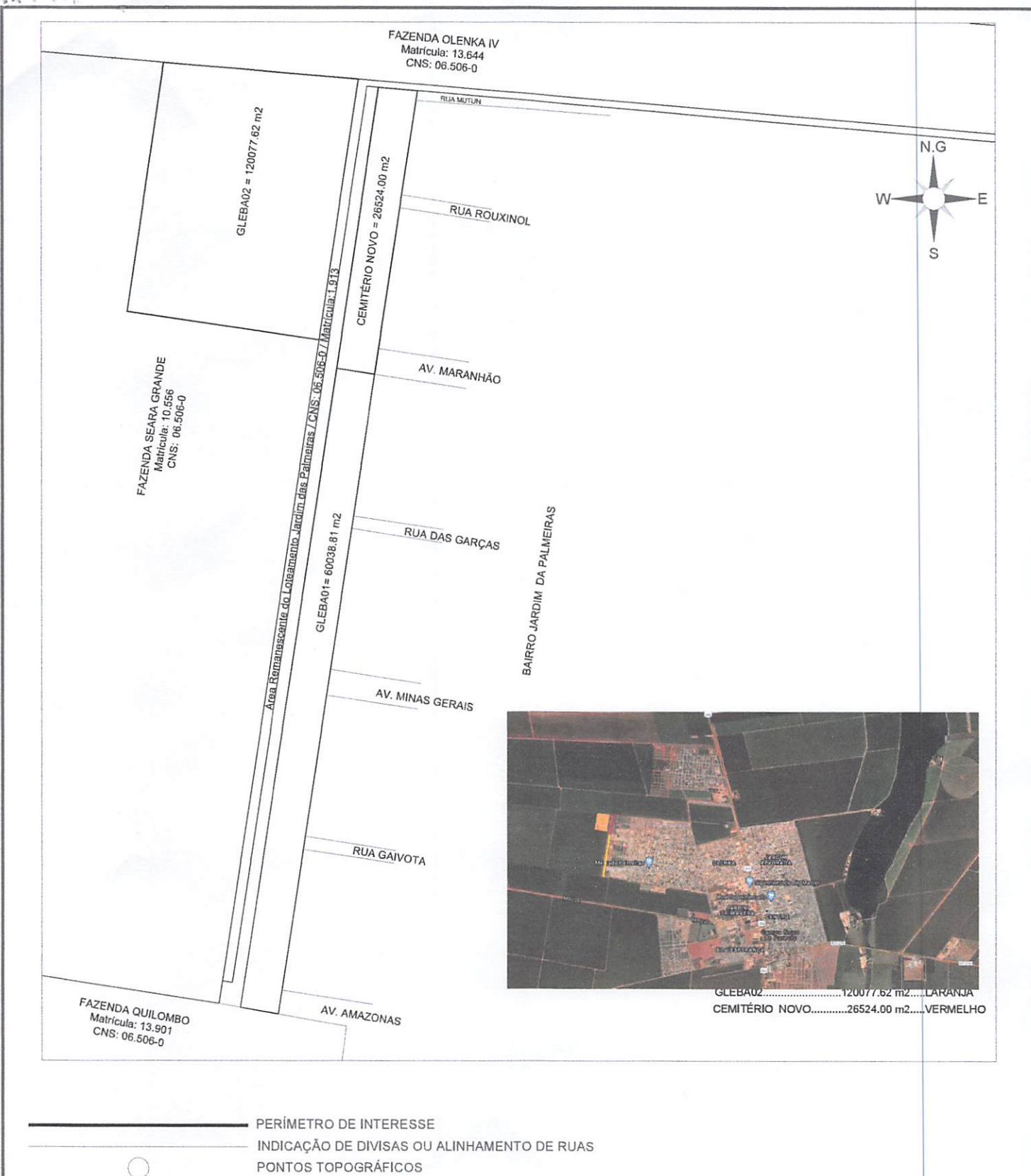
Leandro F. O. Silva
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 24.772.287/0001-36

André S. Souza
ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT 037834

DESENHO:
LEANDRO FERMINO. O. SILVA
CRT_01 01079438165

ESC.: 1:4000
DATA: 06/10/2021

FOLHA:
3/4



GLEBA02 120077,62 m² LARANJA
CEMITÉRIO NOVO 26524,00 m² VERMELHO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS
ASSUNTO: PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREA DA QUADRA 428, MATRICULA 3.033
LOCAL: AO FINAL DO BAIRRO ENTRE AV. AMAZONAS E RUA MUTUM
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS
CIDADE UF: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT



CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DA QUADRA 428:
86.562,80 m²
ÁREA DA QUADRA 428 A SER PERMUTADA:
60.038,81 m²
ÁREA DE PERMUTA A SER RECEBIDA PELO MUNICÍPIO:
120.077,62 m²

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CNPJ: 24.772.287/0001-36

ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT 037834

DESENHO:
LEANDRO FERMINO. O. SILVA
CRT_01 01079438165

ESC.:
1:4000

DATA:
06/10/2021

FOLHA:

4/4